



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 2.016, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no calendário do Município o dia da educação infantil.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Educação Infantil no calendário oficial do Município de Codó-MA a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, com o objetivo de valorizar a importância da primeira infância na formação integral das crianças e reconhecer o trabalho dos profissionais que atuam nessa área.

Art. 2º. O Dia da Educação Infantil será marcado por atividades educativas e culturais que promovam a reflexão sobre a importância do cuidado e da educação na primeira infância, bem como a valorização dos profissionais que dedicam suas vidas a essa fase crucial do desenvolvimento humano. Parágrafo Único. As atividades referidas no caput poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuem na área da educação infantil.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal promover a divulgação e a organização das atividades alusivas ao Dia da Educação Infantil, em conjunto com as secretarias municipais de Educação, Cultura e Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de agosto de 2024.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal